



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.889/2020

**"INSTITUI O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS PARA O EXERCÍCIO DE 2021".**

Considerando o OF. PMSM/ GAB.
SECRETÁRIA.SMAD Nº 575/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, o **Calendário de Pagamentos dos Servidores Públicos do Município de São Mateus para o Exercício de 2021**.

Art. 2º- O Calendário constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações tendo em vista as oscilações que poderão ocorrer quanto à receita do Município.

Art. 3º- Para cumprimento do Calendário ora fixado, as Secretarias Municipais e os Setores que a elas compreendem, deverão entregar os Quadros de Movimentação de Pessoal – QMP, nas datas apresentadas também no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto, conforme instrução normativa SRH Nº. 007/2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.11.889/2020.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANO DE 2021		
MÊS	DATA DE ENTREGA DOS QMP'S	PREVISÃO DE DATA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES
JANEIRO	06/01/2021	05/02/2021
FEVEREIRO	05/02/2021	05/03/2021
MARÇO	05/03/2021	08/04/2021
ABRIL	05/04/2021	07/05/2021
MAIO	05/05/2021	08/06/2021
JUNHO	05/06/2021	07/07/2021
JULHO	05/07/2021	06/08/2021
AGOSTO	04/08/2021	08/09/2021
SETEMBRO	06/09/2021	07/10/2021
OUTUBRO	05/10/2021	08/11/2021
NOVEMBRO	05/11/2021	07/12/2021
DEZEMBRO	03/12/2021	07/01/2022
13º SALÁRIO -1ª PARCELA		30/11/2021
13º SALÁRIO -2ª PARCELA		20/12/2021
Obs 1 : Os QMP's e quaisquer outras documentações para ser lançado na folha de pagamento dever obedecer rigorosamente as datas acima.		
Obs 2 : As datas de previsão de pagamento poderão ser alteradas sem aviso prévio.		

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

São Mateus/ES, 02 de dezembro de 2020.

OF.PMSM/ GAB. SECRETÁRIA. SMAD Nº 575/2020

Ilmo. Senhor

FRANCISCO PEREIRA PINTO
Secretário Municipal de Gabinete

Ref: Informa datas para entregas de QMPs 2021

Prezado

Cumprimento – o cordialmente, venho por meio deste, **informar** o calendário com datas para entrega de **QMP (Quadros de Movimentação de Pessoal)** e Previsão de Data de Pagamentos aos Servidores do Município de São Mateus para o Exercício do ano de 2021.

MÊS	DATA DE ENTREGA QMP'S	PREVISÃO DE DATA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES
JANEIRO	06/01/2021	05/02/2021
FEVEREIRO	05/02/2021	05/03/2021
MARÇO	05/03/2021	08/04/2021
ABRIL	05/04/2021	07/05/2021
MAIO	05/05/2021	08/06/2021
JUNHO	05/06/2021	07/07/2021
JULHO	05/07/2021	06/08/2021
AGOSTO	04/08/2021	08/09/2021
SETEMBRO	06/09/2021	07/10/2021
OUTUBRO	05/10/2021	08/11/2021
NOVEMBRO	05/11/2021	07/12/2021
DEZEMBRO	03/12/2021	07/01/2022
1ª parcela 13º		30/11/2021
2ª parcela 13º		20/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OBSERVAÇÕES:

1. Os QMP's e quaisquer outras documentações para ser lançados na folha de pagamento devem obedecer rigorosamente as datas descritas acima;
2. As datas de previsão de pagamento poderão ser alternadas sem aviso prévio.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ana Alice Oliveira Sousa Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Interina
Decreto nº 11.322/2020